



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET			
OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO PARA A REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES.			
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 307/2019		TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019	
Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Número	Bairro
Cidade		Estado	CEP
E-mail		Telefone	Fax
Pessoa para contato			

Recebemos, através de acesso a página www.cerquillo.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019

(Assinatura)

(Nome)

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal com as empresas participantes, solicito a gentileza de preencher o recibo de retirada de Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do e-mail pmc.compras@cerquillo.sp.gov.br

O não envio do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, n.º 28 – Centro, a TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO PARA A REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, sob o regime, TÉCNICA E PREÇO, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

PREÂMBULO

Os envelopes denominados ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”, ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” e ENVELOPE N.º 03 – “PROPOSTA COMERCIAL” deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cerquillo, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, até às 08h30min do dia 14/11/2019.

A sessão iniciar-se-á logo após o recebimento dos envelopes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

A Prefeitura Municipal de Cerquillo não se responsabiliza por documentos enviados via Correios ou por outros meios de remessa, os quais não sejam entregues em tempo hábil ou após o horário previsto, no endereço acima, ou ainda que sejam de qualquer outro modo ou, por qualquer razão, extraviados de seu destino. Valerá para efeitos de tempestividade do recebimento dos envelopes, o horário de seu protocolo na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos através do site da Prefeitura Municipal de Cerquillo www.cerquillo.sp.gov.br

São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Documentos para Habilitação e para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral
- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III – Tabela de Requisitos Pontuáveis
- Anexo IV – Tabela de Preços
- Anexo V – Modelo da Proposta
- Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo)
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo)
- Anexo VIII – Declaração dos Termos do Art. 9º da lei Federal 8.666/93 (modelo)
- Anexo IX – Declaração de Anuência aos Termos do Edital (modelo)
- Anexo X – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (modelo)
- Anexo XI – Minuta do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

I - OBJETO

1.1 A presente Licitação, que será julgada pela Comissão Permanente Municipal de Licitações designada através de portaria acostada aos autos do processo, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO PARA A REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES, APOIO PEDAGÓGICO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, AÇÕES RELACIONADAS A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS**, conforme especificações do Anexo II – Termo de Referência.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A despesa total está estimada em **2.317.940,00 (dois milhões trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais)**.

2.2 Os recursos orçamentários e financeiros onerarão das seguintes dotações: 12.365.0003-3.3.90-30 – Educação Infantil (Creches e Pré-Escola); 12.361.0003-3.3.90-30 (Fundamental I e II) - FR 1 e 5 – Material de Consumo.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos e que estejam em posse do respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC, que será emitido em conformidade com o item 4.5 do anexo I deste edital.

3.2 Será vedada a participação:

3.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 De empresas que tenham sido declaradas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

3.2.5 De empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras desta Prefeitura.

3.2.6 De empresas (matriz ou filial) que estejam em débito com a Fazenda Municipal de Cerquilha, em atendimento ao Art. 76 da Lei Municipal 510/09, que trata ser o Código Tributário Municipal.

3.3 As empresas **NÃO CADASTRADAS ou COM CADASTRAMENTO VENCIDO**, deverão protocolar pedido de inscrição ou renovação no cadastro municipal do Departamento de Compras e Licitações, com toda documentação constante do Anexo I, **até às 16h00min do dia 11/11/2019**.

3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial, e preferencialmente, externamente dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

3.5 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e das condições gerais e particulares do objeto do certame, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

3.6 A licitante far-se-á representar por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o titular da empresa com poderes de gerência ou pessoa habilitada. A instituição de representante será realizada no ato da entrega dos envelopes, ocasião em que o representante apresentará documento oficial que comprove sua identidade.

3.6.1 Quando o representante for o titular da empresa com poderes de gerência, deverá apresentar cópia autenticada ou original do documento que comprove tal condição.

3.6.2 Quando a licitante se fizer representar nesta licitação por pessoa habilitada, deverá entregar para a Comissão de Licitação, no ato da abertura dos envelopes, documentos originais ou cópia autenticada da procuração particular, com firma reconhecida em cartório ou procuração pública.

3.7 A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

3.8 As licitantes deverão apresentar os 03 (três) envelopes fechados, distintos e invioláveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

“Razão Social da Licitante”

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Cerquillo

“Razão Social da Licitante”

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Cerquillo

“Razão Social da Licitante”

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

3.9 A licitação será realizada em três fases assim identificadas:

- 1ª fase – Habilitação – Envelope n.º 01
- 2ª fase – Proposta Técnica – Envelope n.º 02
- 3ª fase – Proposta Comercial – Envelope n.º 03

IV – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial, em apenas 01 (uma) via:

4.1.1 **Certificado de Registro Cadastral**, descrito no item 4.5 do **Anexo I**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

4.1.2 **Documentos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista** (APRESENTAR NOVAMENTE), conforme Anexo I – Item 2 e seus subitens;

4.1.3 **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, até a presente data e de estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (**Anexo VII**);

4.1.4 **Declaração da Licitante** que tem conhecimento ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e de que se compromete a respeitá-lo durante o prazo de vigência do contrato (**Anexo X**).

4.1.5 **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

4.1.5.1 A demonstração da boa situação financeira do licitante deverá ser apresentada de forma objetiva, nos termos do Art. 31, §5º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.1.5.2 A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, assinado pelo contador responsável devidamente identificado e pelo responsável da empresa licitante, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

LIQUIDEZ GERAL

$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > \text{ou} = 1$

SOLVÊNCIA GERAL

$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > \text{ou} = 1$

LIQUIDEZ CORRENTE

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ou} = 1$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < \text{ou} = 0,50$

4.1.6 **Atestado de Capacidade Técnica:** a licitante deverá apresentar atestado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou presta serviços compatíveis aos do objeto desta licitação, incluindo o fornecimento de material didático a alunos e professores, incluso suporte e assessoria pedagógica aos professores e gestores, em conformidade com a Súmula 24 do TCE.

4.1.6.1 Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, individualmente ou em conjunto com outros atestados, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de alunos previstos neste edital.

4.1.7 **Declaração de Anuência**, assinada pelo representante legal da licitante, de que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada (Anexo IX).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

4.1.8 **Declaração** formal, assinada pelo representante legal da licitante, de que não possui em seus quadros servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (Anexo VIII).

4.2 A restrição de algum dos documentos supracitados decairá na **INABILITAÇÃO** da licitante e na preclusão do direito de participar das fases subsequentes; salvo documento fiscal quando a empresa se enquadrar na Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de qualquer ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4 Os documentos extraídos via internet poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Licitações no site correspondente.

4.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos/certidões em substituição aos exigidos no presente edital.

4.6 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que provocaram a inabilitação.

Observações:

a) Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

b) O Certificado de Registro Cadastral expedido por esta Prefeitura, acima referido, não poderá ser substituído;

c) A Administração se reserva o direito de exigir o documento original para confronto com o apresentado na licitação através de cópia autenticada;

d) Fica dispensada a autenticação de Certidões emitidas via “internet”, pois as mesmas estarão condicionadas à verificação de autenticidade no site correspondente;

e) Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias;

f) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

F1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

F2) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos em nome da matriz.

4.7 Dos procedimentos da 1ª fase – Habilitação – Envelope nº 01:

4.7.1 A Comissão de Licitação após o recebimento dos envelopes, na presença dos proponentes interessados, efetuará a abertura dos Envelopes 01, rubricando-os em todas as suas folhas e facultando os proponentes presentes o mesmo procedimento.

4.7.2 A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada e deliberará sobre a habilitação ou inabilitação dos participantes;

4.7.3 No caso de decisão sobre habilitação ou inabilitação dos proponentes, na mesma sessão, desde que ocorra a desistência da interposição de recurso pela unanimidade dos mesmos, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura do segundo envelope;

4.7.4 Não ocorrendo a desistência do direito de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará uma nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 e 03 que se dará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

obrigatoriamente, depois de decorrido o prazo para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos, consoante estabelece o art. 109 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.7.5 Os envelopes 02 e 03 serão devolvidos inviolados, após a desistência unânime da interposição dos recursos ou julgamento dos recursos interpostos, dos proponentes inabilitados na primeira fase;

4.7.6 Decorrida a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

4.7.7 Será lavrada ata circunstanciada logo após a abertura do envelope habilitação, que será assinada pelos representantes presentes das empresas e pelos membros da Comissão de Licitação.

V – PROPOSTA TÉCNICA

5.1 O Envelope nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” deverá ser apresentado simultaneamente com os documentos de habilitação, devidamente fechado.

5.2 A proposta técnica será apresentada de forma clara, detalhada e estar de acordo com as exigências constantes do Anexo II – Termo de Referência.

5.3 Para análise da Comissão Técnica, as empresas licitantes deverão:

5.3.1 Apresentar um exemplar dos seus materiais de alunos e professores, de todos os segmentos, áreas de conhecimento e períodos de atendimento (bimestral ou semestral).

5.3.2 Apresentar um catálogo descrevendo de maneira detalhada e minuciosamente seus serviços correspondentes à assessoria pedagógica, formação continuado de professores, gestores e profissionais da educação, Educação Inclusiva.

5.3.3 Apresentar um exemplar de cada Avaliação/Simulado mencionados acima de cada ano e em cada tempo, bem como o link de acesso à Plataforma de devolutiva dos resultados.

5.3.4 Apresentar um catálogo descrevendo detalhada e minuciosamente os seus serviços correspondentes ao Portal Educacional, disponibilizando links de acesso dos ambientes digitais.

5.3.5 A desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações exigidas no anexo II, implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

5.3.6 Deverá identificar como conteúdo integrante do Envelope 02 - “Proposta Técnica”, a fim de que a comissão técnica de licitação possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação por meio de comparação com as especificações técnicas exigidas no Anexo II.

5.4 Dos procedimentos da 2ª fase – Proposta Técnica – Envelope nº 02:

5.4.1 A proposta técnica será analisada pela Comissão Técnica Especial, designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise a capacidade técnica profissional da licitante, bem como os elementos indicados e pontuados de acordo com o descrito neste edital.

5.4.2 A Comissão Técnica terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para divulgar o resultado da proposta técnica que será comunicado às licitantes via e-mail e mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado - DOE.

5.4.3 A proposta técnica se restringirá a prova de capacidade técnica e profissional da licitante por meio da análise do material didático fornecido, das atividades de assessoria e orientação pedagógica que integram o Sistema Pedagógico de Ensino, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência.

5.4.4 Para efeito de classificação das propostas técnicas será utilizado a Tabela de Requisitos pontuáveis deste edital.

5.4.5 Serão desclassificadas as propostas técnicas que tenha emendas, borrões ou rasuras; impuser condições não previstas neste edital; ou que contenham ressalva em relação as condições impostas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

5.4.6 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas técnicas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, nos termos do §5º do art. 43 da Lei 8.666/93.

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 O Envelope nº 03 – “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser apresentada simultaneamente com os envelopes lacrados “habilitação” e “proposta técnica”, em única via datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador; estando consignada a razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (modelo Anexo V).

6.2 A apresentação de proposta comercial implica na aceitação de todas as condições do edital e seus anexos, devendo a mesma ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.3 A licitante deverá preencher a Tabela de Preços, sendo que no valor proposto deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, entre outros; requeridos para execução dos serviços de acordo com o Edital e seus anexos, constituindo, assim, a única remuneração pelo serviço contratado.

6.3.1 Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

6.4 Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.5 O silêncio da proposta quanto a sua validade será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.6 Conter DECLARAÇÃO impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

6.7 Conter DECLARAÇÃO impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital e seus anexos.

6.8 Indicar o banco, agência e número de conta corrente para depósito bancário do pagamento, caso seja a vencedora;

6.8.1 A não indicação dos dados bancários não desclassificará a licitante.

6.9 Dos procedimentos da 3ª fase – Proposta Comercial – Envelope nº 03:

6.9.1 O Julgamento da proposta comercial será efetuado calculando-se o Índice de Preços de cada licitante da seguinte forma:

6.9.1.1 A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de preços.

6.9.1.2 Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas:

a) com valor global superior ao preço estimado realizado por esta administração, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações.

V II – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1 A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

7.1.1 Ato de credenciamento, com recebimento dos respectivos documentos;

7.1.2 Apresentação de documentos originais, para conferência e autenticação das cópias, por servidor da unidade que realiza a licitação, quando for o caso;

7.1.3 Entrega dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03;

7.1.4 A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos proponentes presentes e pelos membros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

7.1.5 Após a rubrica de todos os representantes presentes nos três envelopes de cada empresa, constatando que os mesmos estão fechados, a Comissão abrirá, **em primeiro lugar**, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.1.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme Lei 123/06 alterada pela Lei 174/2014, dando sequência na abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

7.1.7 Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes das propostas (técnica e preço) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas, assim como as amostras apresentadas por cada licitante.

7.1.8 Os membros da Comissão e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica dos documentos relativos a "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.

7.1.9 Após lavrada a ata, a sessão será suspensa para a análise da "Proposta Técnica" e das "Amostras" de cada licitante, que será realizada pela Comissão Técnica Especial criada exclusivamente para este fim. Após análise técnica, o resultado será divulgado no DOE.

7.1.10 Os membros da Comissão Técnica Especial analisarão individualmente cada amostra e descritivos e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste Edital e em seus Anexos.

7.1.11 Após a divulgação dos resultados das "Propostas Técnicas", se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes remanescentes.

7.1.12 Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de proposta de preço das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório e em seus anexos.

7.1.13 O resultado da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

7.1.14 Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

7.1.15 Se todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as Propostas Técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

7.1.16 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

7.1.17 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

VIII – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail pmc.compras@cerquillo.sp.gov.br até o prazo indicado no item 8.1.

8.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocolizadas diretamente no Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 8.1.

8.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet: www.cerquillo.sp.gov.br e publicadas no DOE.

8.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão Permanente Municipal de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.6 Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

8.7 Do recurso interposto será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.8 A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto a Comissão Municipal Permanente de Licitação.

IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1 Serão habilitadas a participar da segunda fase, abertura do Envelope 2 – “Proposta Técnica”, as licitantes que apresentarem os documentos de HABILITAÇÃO com os requisitos exigidos pelo Edital.

9.1.2 A Comissão julgará as Propostas das empresas habilitadas de acordo com o tipo de Licitação estabelecida neste Edital, qual seja: TÉCNICA E PREÇO.

9.1.3 Para efeito de classificação das propostas técnicas será utilizado a TABELA DE REQUISITOS PONTUÁVEIS (anexo III) e de conformidade com a seguinte metodologia:

9.1.3.1 Avaliação Quesito “Técnica”

a) Apurada a pontuação geral da licitante no quesito técnica, ser-lhe-á atribuído um índice de avaliação, o qual será obtido a partir da análise comparativa das pontuações obtidas por todas as Instituições participantes, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

A = B ÷ C, sendo: A = Índice da Instituição no quesito “técnica”.

B = pontuação geral da licitante no quesito “técnica”.

C = maior pontuação obtida pelas licitantes no quesito “técnica”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO Nº 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

b) Apurado o índice da “proposta técnica” da Instituição, será considerado o peso atribuído à “técnica”, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$D = A \times 7$, sendo: D = avaliação da licitante no quesito “técnica” .

A = Índice da Licitante no quesito “técnica”.

7 = peso atribuído ao quesito “técnica”.

9.1.3.2 Avaliação Quesito “Preço”

a) Ao custo da “proposta financeira” será atribuído um índice de avaliação, o qual será obtido a partir da análise comparativa do custo das propostas financeiras apresentadas por todas as participantes, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$E = F \div G$, sendo:

E = índice da licitante no quesito “preço”.

F = valor apresentado pela Licitante na Proposta Comercial.

G = menor valor apresentado pelas licitantes em suas Propostas Comerciais.

b) Apurado o índice da licitante no quesito “preço”, será considerado o peso atribuído ao “preço”, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$H = 3 \div E$, sendo: H = avaliação da licitante no quesito “preço”.

E = índice da licitante no quesito “preço”.

3 = peso atribuído ao quesito “preço”

9.1.3.3 Avaliação Final

a) “avaliação final” da licitante será obtida a partir de suas avaliações nos quesitos “técnica” e “preço”, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$I = D + H$, sendo: I = “avaliação final” da licitante na licitação.

D = avaliação da licitante no quesito “técnica”.

H = avaliação da licitante no quesito “preço”.

b) a classificação final da licitante se dará pela análise comparativa das “avaliações finais” das Instituições participantes. Será considerada selecionada a Instituição que obtiver a maior pontuação na “avaliação final” da licitação.

9.2 Caso haja empate de $I =$ “avaliação final”, entre duas ou mais licitantes, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no Art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como não atenderem aos critérios de exequibilidades estabelecidos no Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e as propostas técnicas que obtiverem pontuação técnica inferior 1.155 pontos (70% do Total de Pontos Possíveis: 1.650).

X – FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO MATERIAL

10.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor estabelecido na proposta e de acordo com a quantidade de material efetivamente entregue, até 30 dias da entrega de cada remessa de material solicitada pela Secretaria Municipal de Educação de Cerquillo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

10.2 A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE o material objeto deste instrumento, bimestralmente e ou semestralmente conforme solicitações.

10.3 O pagamento somente será efetuado contra a apresentação do documento fiscal hábil emitido pela empresa e aprovado pela CONTRATANTE.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento.

10.5 O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário em conta a ser informada pela mesma, consoante às cláusulas, termos e condições previstas na licitação e pactuadas em contrato.

XI – CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1 O contrato será enviado para assinatura, no e-mail informado da proposta da licitante vencedora, após a homologação da licitação.

11.2 A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do contrato, para devolvê-lo assinado ao Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal de Cerquillo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/02.

11.3 O contrato também poderá ser assinado no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no prazo indicado no item 11.2.

11.4 O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, ou Procurador devidamente qualificado.

11.5 A Prefeitura poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado no item 11.2, convocar as licitantes remanescentes, na forma da lei; sujeitando-se a licitante vencedora às sanções legalmente estabelecidas na lei 8.666/93.

11.6 Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura de contrato.

a) a participação nas condições previstas implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.

11.7 A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2020, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza a Lei n.º 8.666/93.

XII – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

12.1 Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou conta fraudes, por qualquer meio a presente licitação, ficará sujeita à multa de até 10 (dez) por cento (10%) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica para a proponente, na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

13.2 Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

13.3 A falta de atendimento às exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

13.4 A Comissão rejeitará a proposta que seja apresentada em desacordo com as exigências do edital.

13.5 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, na documentação/proposta.

13.6 A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase do processo licitatório suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos mesmos.

13.7 Após a fase de habilitação não cabe desistência de propostas, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, sob pena de incursão nas penalidades previstas na cláusula XII.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.

13.9 No interesse da Prefeitura e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos interessados através de publicação em Diário Oficial.

13.10 O resultado deste certame, após decisão do Sr. Prefeito Municipal será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.11 A comunicação às licitantes, em caso de recurso e esclarecimento quanto às determinações do presente edital, dar-se-á via e-mail.

13.12 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a comissão desclassificá-la, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

13.13 Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura, à Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo, 28 - Centro, Cerquillo - SP, CEP 18520-000, e-mail pmc.compras@cerquillo.sp.gov.br telefone (15) 3384-9111, das dez às dezessete horas, nos dias úteis.

13.14 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Paço Municipal, no local de costume e seu resumo será publicado na Imprensa Nacional, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal de circulação regional (Diário de Sorocaba) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

13.16 Fica eleito o foro da Vara Distrital de Cerquillo, Comarca de Cerquillo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Cerquillo, 14 de outubro de 2019.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CRC

1. Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 28 da Lei Federal n.º 8.666/93:

1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro** ou **Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5. Certificado do MEI, no caso de Micro Empreendedor Individual.

2. Documentos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, que deverão estar de acordo com o artigo 29 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - **Inscrição Estadual**, se houver, **ou Municipal**, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;

c) **Prova de Regularidade para as Fazendas Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), em validade, relativa à sede da licitante;

c2) **Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do Licitante** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, que deverá estar de acordo com o artigo 2º, da Lei Federal N.º 9.012, de 30/03/95.

f) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura do envelope com a proposta, se outro prazo não constar do documento, de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

4. Observações:

4.1. É vedada a participação de empresas com falência decretada ou concordatária, consorciada ou declarada inidônea por qualquer órgão público; de empresas (matriz ou filial) que estejam em débito com a Fazenda Municipal de Cerquillo, em atendimento ao Art. 76 da Lei Municipal 510/09, que trata ser o Código Tributário Municipal.

4.2. Os documentos necessários para habilitação deverão apresentar data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes, caso não conste outro prazo de validade na própria certidão;

4.3. Os documentos necessários para habilitação poderão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial, ou poderão ser apresentadas cópias acompanhadas dos originais, para conferência e autenticação por servidor da unidade que realiza a licitação (do artigo 29 da Lei Federal n.º 8.666/93);

4.3.1. Em caso de apresentação de cópias acompanhadas dos originais para autenticação pelo servidor, os documentos originais deverão ser entregues à Comissão, no ato da abertura dos envelopes contendo a documentação, externamente a este, e as cópias (legíveis), dentro do referido envelope; as cópias serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes, sendo anexadas ao processo de licitação, mesmo daquelas licitantes que não forem consideradas habilitadas;

4.4. Serão aceitos certificados, certidões e outros documentos, obtidos através da Internet;

4.5. A Prefeitura, através do Setor de Compras e Licitações e Comissão Municipal de Licitações, fornecerá Certificado de Registro Cadastral para as empresas que comprovarem situação regular no que se refere aos documentos supras mencionados (itens 1, 2 e 3), em cumprimento ao artigo 34 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Quantitativos estimados para a contratação:

Segmentos	Número de Alunos	Número de Professores
Maternal I – Educação Infantil	430	26
Maternal II – Educação Infantil	426	26
Pré I – Educação Infantil	525	35
Pré II – Educação Infantil	554	35
1º Ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais	538	45
2º Ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais	448	45
3º Ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais	500	45
4º Ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais	483	45
5º Ano – Ensino Fundamental Anos Iniciais	504	45
6º Ano – Ensino Fundamental Anos Finais	485	122
7º Ano – Ensino Fundamental Anos Finais	484	122
8º Ano – Ensino Fundamental Anos Finais	525	122
9º Ano – Ensino Fundamental Anos Finais	522	122
TOTAL	6424	835

Observação: Quantidade de alunos estimada e sujeita a alteração devido a constante mudança de demanda durante o ano letivo.

1) DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

Para a entrega dos materiais didáticos, o Sistema de Ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:

O Sistema de Ensino deverá oferecer uma proposta de educação integral em todos os segmentos de ensino, de acordo com a Lei nº 9.394/96 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 11.274/06 – Ensino Fundamental de 9 anos, fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais/2013 – DCNs, no Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – RCN, nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, e na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e que possa desenvolver as matrizes referenciais das avaliações externas oficiais.

O material didático deverá estar em consonância com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, conforme o Decreto nº 7.875/12 e deverá ser concebido como parte integrante do currículo que deverá ser organizado por competências e habilidades, conforme legislação vigente.

O Sistema de Ensino deverá disponibilizar **materiais didáticos adaptados** para alunos com necessidades especiais, de acordo com a demanda do município.

O material didático destinado à **Educação Infantil** deverá contemplar a faixa etária de 2 a 5 anos, deverá contemplar os eixos temáticos – interações e brincadeiras e os campos de experiências, os direitos de aprendizagem, desenvolver as diversas linguagens, de forma lúdica, favorecer a construção da identidade pessoal e da autonomia da criança, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimentos e emoções, resultando no desenvolvimento do respeito às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

diferenças e da responsabilidade e para os alunos de 4 e 5 anos, deverá oferecer, separadamente, o componente curricular de Língua Inglesa, adequado à legislação vigente.

O Sistema de Ensino deverá oferecer para o **Professor de Educação Infantil, um caderno único** com descrição dos objetivos de aprendizagem da BNCC, orientações didáticas, fundamentação teórica, sugestões e reprodução do caderno do aluno. Além disso, deverá também oferecer um caderno com orientações metodológicas e sugestões de atividades para o componente curricular de Língua Inglesa e um instrumento didático com orientações metodológicas para o componente curricular Educação Física.

O material didático destinado ao **Ciclo de Alfabetização, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental**, deverá conter, preferencialmente, encaminhamento interdisciplinar, composto pelas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, para o desenvolvimento do conhecimento do aluno em uma educação integral, de acordo com a faixa etária/ano e oferecer condições essenciais para auxiliar o professor na promoção da alfabetização do aluno.

O material didático destinado do **3º ao 5º anos do Ensino Fundamental** deverá dar continuidade à proposta de letramento em todos os componentes curriculares.

O Sistema de Ensino deverá oferecer para o **Professor de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, um caderno único** com descrição dos objetivos de aprendizagem da BNCC, orientações didáticas, fundamentação teórica, sugestões e reprodução do caderno do aluno. Além disso, deverá também oferecer um caderno de orientações metodológicas e sugestões de atividades para os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Língua Inglesa.

O material didático destinado aos **anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos)** deverá contemplar as áreas do conhecimento/componentes curriculares de forma interdisciplinar e associadas aos objetos de conhecimento e campos de atuação, como prevê a legislação vigente e deverá oferecer, também, material adicional impresso para favorecer a aprendizagem dos alunos com foco na matriz referencial das avaliações externas, bem como, material que favoreça o desenvolvimento de habilidades e competências de leitura e escrita.

O Sistema de Ensino deverá oferecer para o **Professor de Ensino Fundamental dos Anos Finais, um caderno** com descrição dos objetivos de aprendizagem da BNCC, orientações didáticas, fundamentação teórica, sugestões e reprodução do caderno do aluno **para cada componente curricular, incluindo Educação Física.**

2) DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

O Sistema de Ensino deverá oferecer, sem custo adicional, **Assessoria Pedagógica**, com um assessor multidisciplinar em trabalho presencial, bem como outros profissionais com especificidade de atuação, quando houver necessidade. O atendimento será definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquilha – SMEC.

O proponente também deverá prestar os seguintes serviços, de forma contínua, *in loco*:

- ✓ Reunião de Planejamento com gestores da educação, para apresentação do Sistema de Ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma e implantação, bem como durante o ano letivo para orientar o desenvolvimento do Sistema de Ensino, nas escolas;
- ✓ Reunião para capacitação dos Professores, Coordenadores Pedagógicos, Diretores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Vice-diretores, Supervisores de Ensino e Orientadores Pedagógicos ;

- ✓ Reuniões com gestores da educação para analisar e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos, replanejar as ações, adequar a carga horária conforme a necessidade, distribuídas mensal e bimestralmente;
- ✓ Disponibilizar uma Central de Atendimento permanente para assessorar a administração e os professores da Secretaria Municipal de Educação de Cerquillo, por via telefônica, e-mail, webconferência, e respondidas no prazo de 48h.
- ✓ Carga horária mínima: 50 horas anuais

3) DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES:

O proponente deverá oferecer Formação Continuada para Professores, Gestores e Orientadores Pedagógicos, sem custo adicional, contemplando as características abaixo:

- ✓ Formação Continuada para Professores, Gestores e Orientadores Pedagógicos, na modalidade presencial, por meio de palestras, oficinas e cursos sobre temas adequados às necessidades específicas das escolas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com mínimo 300 horas anuais;
- ✓ Formação Continuada para Gestores e Coordenadores Pedagógicos oportunizando conhecimento de ferramentas da gestão pedagógica e administrativa;
- ✓ Formação Continuada para Professores, Gestores e Orientadores Pedagógicos que deem continuidade aos estudos aplicados à educação, com apoio de profissionais que forneçam sugestões de aplicação dos objetos de conhecimento e devolutivas sobre os trabalhos realizados durante o curso;
- ✓ O sistema de ensino contratado deverá disponibilizar um programa de capacitação a distância, com navegação e acesso extremamente facilitado a todos os conteúdos, independente do segmento e área de atuação, para auxiliar gestores e professores a aprimorarem a prática didática e gerencial, bem como ampliar seu repertório pedagógico e administrativo.

4) DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

O proponente deverá oferecer Avaliação de Aprendizagem dos alunos, sem custo adicional, nas seguintes modalidades:

- 1) Avaliação Diagnóstica, em Língua Portuguesa e Matemática, a ser aplicada no início do ano letivo, para alunos do 3º ao 9º anos.
- 2) Simulados semestrais nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza para alunos do 2º ao 9º anos, conforme a matriz referencial das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

avaliações externas das quais o município participará;

Os simulados semestrais das avaliações externas deverão ser corrigidos por meio do método TRI, pelo Sistema de Ensino contratado, após a aplicação feita pelas unidades escolares e fornecer relatórios de resultados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por meio de portal próprio, dando acesso a todos os interessados e presencialmente.

5) DAS AÇÕES DE APOIO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

O proponente deverá oferecer, sem custo adicional, apoio à educação inclusiva, no que se refere a:

- ✓ Cursos de Formação Continuada, presenciais e a distância, sobre a temática da educação inclusiva;
- ✓ Serviço de atendimento às escolas, presencial e a distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.

6) DO PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS:

O proponente deverá oferecer portal educacional, sem custo adicional, contendo:

- ✓ Acesso e navegação extremamente facilitados para gestores, professores e equipe pedagógica e técnica da Secretaria Municipal de Educação de Cerquillo;
- ✓ Sugestões de atividades para serem desenvolvidas em sala de aula ou outros espaços físicos da escola, de modo que auxilie os professores em sua prática pedagógica;
- ✓ Atualizações de informações e objetos do conhecimento para aprimorar a prática docente, atender as necessidades dos alunos e colaborar com a comunicação familiar, de acordo com a proposta do material didático.

Acervos com objetos digitais (vídeos, jogos, animações e simuladores) que auxiliem o professor e estejam adequados à faixa etária dos alunos/ano ajustados ao tema da situação de aprendizagem, bem como disponibilizar um banco de questões, em formatos editáveis, para a criação de avaliações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO III

TABELA DE REQUISITOS PONTUÁVEIS

MATERIAL DIDÁTICO

A avaliação deverá levar em consideração as seguintes ponderações:

Critério	Descrição do critério	Pontuação
AT – Atende Totalmente	O material didático analisado atende totalmente ao critério de avaliação.	10 pontos
AP – Atende Parcialmente	O material didático analisado atende parcialmente ao critério de avaliação.	5 pontos
NA – Não Atende	O material didático analisado não atende ao critério de avaliação.	0 ponto

Segue abaixo a **Planilha de Avaliação do Material Didático da Educação Infantil e Ensino Fundamental**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Planilhas de Avaliação de Material Didático – Educação Infantil e Ensino Fundamental

ELEMENTOS DE ANÁLISE EDUCAÇÃO INFANTIL	AT	AP	NA
O material didático da Educação Infantil	10	5	0
Orienta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 – LDBEN e nas normas do Conselho Nacional de Educação – CNE, no que dizem respeito à Educação Básica e suas peculiaridades. (Capítulos de 26 a 34).			
Está pautado nas propostas do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e BNCC – Base Nacional Comum Curricular.			
Oferece espaçamento para nomear e datar as atividades.			
Apresenta facilidade no manuseio do material, qualidade gráfica e disposição adequada aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.			
É colorido e apresenta imagens com resolução gráfica nítida.			
É explicativo em sua totalidade de atividades.			
Valoriza a manifestação do conhecimento prévio do aluno e as atividades propostas consideram este fator na sua realização.			
Apresenta material de apoio (encartes, adesivos entre outros) de fácil manuseio para o aluno.			
Traz soluções que envolvem as interações e as brincadeiras.			
Traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal.			
Apresenta atividades que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação.			
Tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno.			
Trabalha os temas transversais de modo contextualizado.			
Favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras.			
Apresenta os conteúdos em linguagem acessível à faixa etária a qual se destina, tendo como preocupação não só a de informar, mas também de formar o aluno, mantendo o vínculo com diferentes áreas do conhecimento.			
Apresenta atividades para alunos de 2/3 anos que contemplam o campo de experiências “O eu, o outro e o nós” , conforme prevê a BNCC.			
Apresenta atividades para alunos de 2/3 anos que contemplam o campo de experiências “Corpo, gestos e movimentos” , conforme prevê a BNCC.			
Apresenta atividades para alunos de 2/3 anos que contemplam o campo de experiências “Traços, sons, cores e formas” , conforme prevê a BNCC.			
Apresenta atividades para alunos de 2/3 anos que contemplam o campo de experiências “Escuta, fala, pensamento e imaginação” , conforme prevê a BNCC.			
Apresenta atividades para alunos de 2/3 anos que contemplam o campo de experiências “Espaços, Tempos, Quantidades, relações e transformações” , conforme prevê a BNCC.			
SUBTOTAL	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ELEMENTOS DE ANÁLISE EDUCAÇÃO INFANTIL	AT	AP	NA
O material didático da Educação Infantil	10	5	0
Apresenta atividades para alunos de 4/5 anos que contemplam o campo de experiências “O eu, o outro e o nós” , conforme prevê a BNCC.			
Apresenta atividades para alunos de 4/5 anos que contemplam o campo de experiências “Corpo, gestos e movimentos” , conforme prevê a BNCC.			
Apresenta atividades para alunos de 4/5 anos que contemplam o campo de experiências “Traços, sons, cores e formas” , conforme prevê a BNCC.			
Apresenta atividades para alunos de 4/5 anos que contemplam o campo de experiências “Escuta, fala, pensamento e imaginação” , conforme prevê a BNCC.			
Apresenta atividades para alunos de 4/5 anos que contemplam o campo de experiências “Espaços, Tempos, Quantidades, relações e transformações” , conforme prevê a BNCC.			
Para alunos com 2/3 anos , apresenta atividades de visualização ampla, clara e lúdica ajudando o professor nas práticas (fora da sala de aula).			
Para alunos de 2/3 anos é semestral, com material resistente, encadernação na horizontal.			
Para alunos de 4/5 anos é bimestral, com material resistente, encadernação na horizontal.			
É diagramado com caixa alta para os alunos de 2 a 5 anos.			
Em Língua Inglesa , apresenta atividades lúdicas.			
Em Língua Inglesa , apresenta atividades que exploram o ouvir e o falar.			
Em Língua Inglesa , acompanha aplicativo com áudio, e atividades interativas.			
Disponibiliza orientações metodológicas para o professor de Educação Física , considerando as concepções da cultura infantil.			
Apresenta um caderno único do professor com descrição dos objetivos de aprendizagem da BNCC, orientações didáticas, fundamentação teórica, sugestões e reprodução do caderno do aluno.			
SUBTOTAL	140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ELEMENTOS DE ANÁLISE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS)	AT 10	AP 5	NA 0
O material didático dos anos iniciais:			
Orienta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 – LDBEN e nas normas do Conselho Nacional de Educação – CNE, no que dizem respeito à Educação Básica e suas peculiaridades. (Capítulos de 26 a 34).			
Está fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.			
Está adequado ao Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa, conforme Decreto 7.875/12.			
Cobre uma etapa escolar completa, com integração entre os objetos de conhecimento de um mesmo ano e sua continuidade nos sucessivos anos que constituem essa etapa.			
Apresenta os objetos de conhecimento, em linguagem acessível a cada faixa etária, com foco na educação integral do aluno e com a interação das áreas do conhecimento.			
Apresenta seleção, organização e ordenamento dos objetos de conhecimento.			
Apresenta recursos de ensino e aprendizagem em diferentes suportes.			
É organizado por competências e habilidades.			
Apresenta currículo organizado por competências que contemplem todos os componentes curriculares ou áreas de conhecimento.			
Apresenta leitura, interpretação e produção textual em diferentes gêneros textuais em todas as áreas do conhecimento.			
Apresenta o desenvolvimento da competência leitora e escritora em cada componente curricular.			
Contempla a matriz de referência das avaliações externas.			
Demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos do componente curricular como um todo, no bimestre e no ano.			
Dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.			
Orienta a pesquisa e atividades ligadas à oralidade.			
Está organizado de forma que o aluno possa identificar as atividades, as informações teóricas e a tarefa de casa.			
Desenvolve o conhecimento dos temas transversais e as competências socioemocionais.			
SUBTOTAL	170		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ELEMENTOS DE ANÁLISE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS)	AT 10	AP 5	NA 0
O material didático dos anos iniciais:			
Contempla a compreensão, utilização e criação das tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica e ética nas diversas práticas sociais para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.			
Auxilia a construção da educação integral do aluno por meio do senso crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.			
No ciclo de alfabetização , traz diferentes gêneros textuais de acordo com os campos de atuação previstos na BNCC.			
No ciclo de alfabetização , instrumentaliza o aluno para comunicar-se oralmente e/ou por escrito, em diferentes contextos e com diversidade de gêneros.			
No ciclo de alfabetização , apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, lúdico, preservando jogos e brincadeiras.			
No ciclo de alfabetização , apresenta incentivo à leitura, com a indicação de livros cuja história se relaciona com o objeto de conhecimento explorado em cada capítulo, em cada bimestre.			
O processo de alfabetização é diagramado com caixa alta para o 1º ano.			
No ciclo de alfabetização , traz atividades que contemplam as habilidades iniciais de consciência fonológica.			
Em Língua Portuguesa , apresenta atividades que contemplam os eixos temáticos (leitura, produção de textos, e oralidade) nos campos de atuação dos anos iniciais.			
Em Língua Portuguesa , explora textos literários da literatura brasileira e de outras culturas.			
Em Língua Portuguesa , apresenta diversidade de gêneros textuais, de acordo com os campos de atuação (vida cotidiana, artístico-literário, práticas de estudo e pesquisa e atuação na vida pública) previstos na BNCC.			
Em Língua Portuguesa , nos 4º e 5º anos, apresenta atividades que contemplam a análise linguística/semiótica, de acordo com as habilidades previstas na BNCC.			
Em História e Geografia , proporciona ao aluno o desenvolvimento da análise crítica dos problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.			
Em História e Geografia , as propostas desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo, os objetos de conhecimento são contextualizados e estão alinhados às unidades temáticas previstas na BNCC.			
SUBTOTAL	140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ELEMENTOS DE ANÁLISE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS)	AT 10	AP 5	NA 0
O material didático dos anos iniciais:			
Em História e Geografia , desenvolve a leitura cartográfica.			
Em História e Geografia , explora atividades relacionadas aos documentos históricos escritos e não escritos.			
Em Ciências da Natureza , explora atividades contextualizadas, que desenvolvem a curiosidade científica do aluno.			
Em Ciências da Natureza , apresenta atividades práticas, que estimulem os alunos a levantar e testar hipóteses sobre os temas abordados.			
Em Ciências da Natureza , os objetos de conhecimento são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.			
Em Ciências da Natureza , contempla as competências específicas deste componente curricular, conforme a BNCC.			
Em Ciências da Natureza , contempla as unidades temáticas (Matéria e Energia, Vida e Evolução e Terra e Universo), adequadas a cada ano, conforme a BNCC.			
Em Matemática , desenvolve o raciocínio matemático, de acordo com a faixa etária do aluno, e enfatiza as situações-problema do cotidiano, favorece o trabalho com materiais concretos e prepara o aluno para a construção cognitiva posterior.			
Em Matemática , traz conhecimentos de acordo com as 5 unidades temáticas (números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística) previstas na BNCC.			
Em Matemática , explora situações de criação de estratégias, justificativas e argumentação de modo que oportunize o desenvolvimento da criatividade, do trabalho coletivo e da autonomia.			
Em Matemática , possibilita o desenvolvimento da confiança do aluno, das competências e habilidades para que busquem caminhos próprios para a resolução das situações propostas.			
Em Matemática , contempla o uso das tecnologias digitais para modelar e resolver problemas.			
Em Matemática , traz os temas transversais alinhados à BNCC sobre a educação financeira e a cultura digital.			
Em Arte , apresenta o acesso à leitura, à criação e a produção nas diversas linguagens artísticas contribuindo para o desenvolvimento das habilidades e a educação integral do aluno.			
Em Arte , atende as competências e habilidades específicas deste componente curricular, de acordo com a BNCC.			
Em Arte , contempla as unidades temáticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas), previstas na BNCC.			
SUBTOTAL	160		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ELEMENTOS DE ANÁLISE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANOS)	AT 10	AP 5	NA 0
O material didático dos anos iniciais:			
Em Educação Física , apresenta sugestões de atividades, por ano, de acordo com as unidades temáticas previstas na BNCC.			
Em Língua Inglesa , oferece atividades que valorizam a oralidade (ouvir/falar).			
Em Língua Inglesa , oferece atividades que valorizam a leitura e a escrita.			
Em Língua Inglesa , apresenta atividades relacionadas aos objetos de conhecimento para ser desenvolvidas com a orientação do professor em sala de aula e/ou pelos alunos como tarefa de casa.			
Em Língua Inglesa , está adequado às competências específicas deste componente curricular de acordo com a BNCC.			
Em Língua Inglesa , acompanha aplicativo com áudio e atividades interativas.			
Apresenta caderno do professor com descrição dos objetivos de aprendizagem da BNCC, orientações didáticas, fundamentação teórica, sugestões e reprodução do caderno do aluno de todos os componentes curriculares .			
SUBTOTAL	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ELEMENTOS DE ANÁLISE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS (6º ao 9º ANOS)	AT 10	AP 5	NA 0
O material didático dos anos finais:			
Orienta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 – LDBEN e nas normas do Conselho Nacional de Educação – CNE, no que dizem respeito à Educação Básica e suas peculiaridades. (Capítulos de 26 a 34).			
Está fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.			
Está adequado ao Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa, conforme Decreto 7.875/12.			
Cobre uma etapa escolar completa, com integração entre os objetos de conhecimento de um mesmo ano e sua continuidade nos sucessivos anos que constituem essa etapa.			
Apresenta os objetos de conhecimento em linguagem acessível a cada faixa etária, com foco na educação integral do aluno e com a interação das áreas do conhecimento.			
Apresenta seleção, organização e ordenamento dos objetos de conhecimento.			
Apresenta recursos de ensino e aprendizagem em diferentes suportes.			
É organizado por competências e habilidades previstas na BNCC.			
Apresenta currículo organizado por competências que contemplem todos os componentes curriculares ou áreas de conhecimento.			
Apresenta leitura, interpretação e produção textual em diferentes gêneros textuais em todas as áreas do conhecimento.			
Apresenta o desenvolvimento da competência leitora e escritora em cada componente curricular.			
Contempla a matriz de referência das avaliações externas.			
Demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos do componente curricular como um todo, no bimestre e no ano.			
Dispõe de espaços adequados para a resolução das atividades.			
Orienta a pesquisa e atividades ligadas à oralidade.			
Está organizado de forma que o aluno possa identificar as atividades, as informações teóricas e a tarefa de casa.			
Desenvolve o conhecimento dos temas transversais e as competências socioemocionais.			
SUBTOTAL	170		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ELEMENTOS DE ANÁLISE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS (6º ao 9º ANOS)	AT 10	AP 5	NA 0
O material didático dos anos finais:			
Contempla a compreensão, utilização e criação das tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica e ética nas diversas práticas sociais para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.			
Auxilia a construção da educação integral do aluno por meio do senso crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites e alcance das explicações propostas.			
Em Língua Portuguesa , atende as competências específicas deste componente curricular, previstas na BNCC.			
Em Língua Portuguesa , apresenta atividades que contemplam o eixo temático leitura nos campos de atuação dos anos finais, previstos na BNCC.			
Em Língua Portuguesa , apresenta atividades que contemplam o eixo temático produção de textos nos campos de atuação dos anos finais, previstos na BNCC.			
Em Língua Portuguesa , apresenta atividades que contemplam o eixo temático oralidade nos campos de atuação dos anos finais, previstos na BNCC.			
Em Língua Portuguesa , apresenta atividades que contemplam o eixo temático análise linguística/semiótica nos campos de atuação dos anos finais, previstos na BNCC.			
Em Língua Portuguesa , explora textos literários da literatura brasileira e de outras culturas.			
Em Língua Portuguesa , apresenta diversidade de gêneros textuais, de acordo com os campos de atuação (jornalístico-midiático, artístico-literário, práticas de estudo e pesquisa e atuação na vida pública) previstos na BNCC.			
Em Língua Portuguesa , tem um material complementar de produção de textos que contemplem os campos de atuação dos anos finais, previstos na BNCC.			
Em Língua Inglesa , atende as competências específicas deste componente curricular, previstas na BNCC.			
Em Língua Inglesa , apresenta atividades que contemplam o eixo temático oralidade (escuta/fala), conforme a BNCC.			
Em Língua Inglesa , apresenta atividades que contemplam os eixos temáticos leitura e escrita (análise e reflexão da língua de modo contextualizado, articulado e a serviço das práticas orais, leitoras e escritoras), conforme a BNCC.			
Em Língua Inglesa , apresenta atividades que contemplam a dimensão intercultural (compreensão das culturas em processo de interação e construção), conforme a BNCC.			
SUBTOTAL	140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ELEMENTOS DE ANÁLISE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS (6º ao 9º ANOS)	AT 10	AP 5	NA 0
O material didático dos anos finais:			
Em Arte , contribui com o aprofundamento das aprendizagens nas diferentes linguagens e no diálogo entre elas e com outras áreas do conhecimento possibilitando aos alunos maior autonomia nas experiências e vivências artísticas.			
Em Arte , atende as competências e habilidades específicas deste componente curricular, de acordo com a BNCC.			
Em Arte , contempla as unidades temáticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas), previstas na BNCC.			
Em Educação Física , explora as unidades temáticas (jogos e brincadeiras, esportes, danças, lutas, práticas corporais de aventura e ginásticas), conforme previsto na BNCC.			
Em História e Geografia , proporciona ao aluno o desenvolvimento da análise crítica dos problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos e geográficos.			
Em História e Geografia , as propostas desenvolvem o pensamento crítico e reflexivo, os objetos de conhecimento são contextualizados e estão alinhados às unidades temáticas previstas na BNCC.			
Em História e Geografia , explora atividades relacionadas aos documentos históricos escritos e não escritos e a leitura cartográfica.			
Em História e Geografia , orienta a realização de pesquisa.			
Em Ciências da Natureza , explora atividades contextualizadas, que desenvolvem a curiosidade científica do aluno.			
Em Ciências da Natureza , apresenta atividades práticas, que estimulem os alunos a levantar e testar hipóteses sobre os temas abordados.			
Em Ciências da Natureza , os objetos de conhecimento são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.			
Em Ciências da Natureza , contempla as competências específicas deste componente curricular, conforme a BNCC.			
Em Ciências da Natureza , contempla as unidades temáticas (Matéria e Energia, Vida e Evolução e Terra e Universo), adequadas a cada ano, conforme a BNCC.			
Em Matemática , desenvolve o raciocínio matemático, de acordo com a faixa etária do aluno, e enfatiza as situações-problema do cotidiano, favorece o trabalho com materiais concretos e prepara o aluno para a construção cognitiva posterior.			
Em Matemática , traz conhecimentos de acordo com as unidades temáticas (números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística) previstas na BNCC.			
SUBTOTAL	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ELEMENTOS DE ANÁLISE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS (6º ao 9º ANOS)	AT 10	AP 5	NA 0
O material didático dos anos finais:			
Em Matemática , explora situações de criação de estratégias, justificativas e argumentação de modo que favoreçam o desenvolvimento da criatividade, do trabalho coletivo e da autonomia.			
Em Matemática , possibilita o desenvolvimento da confiança do aluno, das competências e habilidades para que busquem caminhos próprios para a resolução das situações propostas.			
Em Matemática , contempla o uso das tecnologias digitais para modelar e resolver problemas.			
Em Matemática , traz os temas transversais alinhados à BNCC sobre a educação financeira e a cultura digital.			
Apresenta caderno do professor com descrição dos objetivos de aprendizagem da BNCC, orientações didáticas, fundamentação teórica, sugestões e reprodução do caderno do aluno para cada componente curricular .			
SUBTOTAL	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

ELEMENTOS DE ANÁLISE DA EQUIPE PEDAGÓGICA DE VISITAÇÃO	AT 10	AP 5	NA 0
A equipe pedagógica deverá realizar uma visita, no início do ano letivo, para treinamento e orientação do planejamento anual, do uso do material didático e dos demais instrumentos pedagógicos aos profissionais da educação.			
A equipe pedagógica prestará assessoria permanente e acompanhamento contínuo por consultores pedagógicos via e-mail, Portal, atendimento telefônico e presencial.			
A equipe pedagógica realizará visitas, quando houver necessidade e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para orientações e esclarecimentos sobre o material didático, funcionamento do portal, e avaliações, junto à equipe de orientadores pedagógicos e/ou professores.			
SUBTOTAL	30		

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

ELEMENTOS DE ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	AT 10	AP 5	NA 0
A empresa oferece Avaliação Diagnóstica em Língua Portuguesa e Matemática para alunos de 3º ao 9º ano.			
A empresa oferece simulados semestrais nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza para alunos do 2º ao 9º anos, conforme a matriz referencial das avaliações externas das quais o município participará.			
Os simulados semestrais das avaliações externas deverão ser corrigidos por meio do método TRI, pelo Sistema de Ensino contratado, após a aplicação feita pelas unidades escolares e fornecer relatórios de resultados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.			
SUBTOTAL	30		

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ELEMENTOS DE ANÁLISE DAS AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	AT 10	AP 5	NA 0
O proponente oferece serviço de apoio à educação inclusiva que auxilia a escola a atender os alunos com deficiências de diferentes naturezas.			
O proponente oferece materiais adaptados para atender as diversas necessidades especiais do aluno, conforme a demanda do município.			
O proponente oferece serviço de apoio à educação inclusiva por meio de formação continuada de professores sobre a temática da inclusão.			
SUBTOTAL	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

PORTAL EDUCACIONAL

ELEMENTOS DE ANÁLISE DO PORTAL EDUCACIONAL	AT 10	AP 5	NA 0
O portal oferece senha pessoal de acesso para alunos, professores, coordenadores pedagógicos, diretores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.			
O portal apresenta modelos de oficinas e projetos pedagógicos nas áreas do conhecimento.			
O portal possui sugestões de atividades relacionadas a jogos lúdicos e brincadeiras interativas, destinados à Educação Infantil e à Educação Básica, separadas por níveis de ensino (série/ano).			
O portal apresenta sugestões de atividades complementares relacionadas aos objetos de conhecimento trabalhado no material didático, para utilização em sala de aula.			
O portal possibilita que o professor realize consultas sobre os objetos de conhecimento nas diversas áreas do conhecimento a ser realizada a qualquer hora do dia ou da noite, por toda semana.			
O portal traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores, como videoaulas, animações e outros objetos de aprendizagem.			
O portal oferece banco de questões por meio de ferramenta que permita criação de avaliações em formatos editáveis.			
O portal disponibiliza modelos de avaliação dos diversos componentes curriculares para todos os anos do Ensino Fundamental, tendo como referência o próprio sistema de ensino.			
O portal disponibiliza banco de questões de acordo com as avaliações externas oficiais.			
O portal disponibiliza objetos de conhecimento, das áreas do conhecimento, com informações de pesquisa, notícias, artigos, biografias, vestibulares, simulados, atividades interativas, enciclopédia, obras literárias e outros conteúdos digitais.			
O portal tem um espaço para contato com a finalidade de esclarecer dúvidas com especialistas das áreas sobre conceitos e objetos de conhecimento.			
SUBTOTAL	110		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

FORMAÇÃO CONTINUADA

ELEMENTOS DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO CONTINUADA	AT 10	AP 5	NA 0
O proponente apresenta o Projeto do Programa de Formação Continuada, atendendo os requisitos do Edital, contemplando os temas e seus descritivos.			
O Programa de Formação Continuada a distância propicia a todos os profissionais da Educação a participação independente do horário de trabalho.			
O Programa de Formação Continuada a distância oferece estratégias e procedimentos para aprimorar as competências e habilidades de leitura, interpretação e escrita por meio de uma metodologia que engloba leitura, gramática, escrita e reescrita de textos.			
O Programa de Formação Continuada a distância traz cursos específicos para cada componente curricular, abordando seus respectivos objetos de conhecimento e metodologias.			
O Programa de Formação Continuada aos profissionais da Educação tem inter-relação com a prática docente, com os assuntos abordados e o material didático adotado.			
O Programa de Formação Continuada expede certificado de conclusão de curso, com total de horas frequentadas, para cada profissional.			
SUBTOTAL	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO IV - TABELA DE PREÇOS

Item	Segmentos	Nº Alunos	Nº Professores	Valor Unitário do Jogo Por Aluno (cada jogo atenderá os 04 bimestres)	Valor Total Por Segmento	Valor Total Máximo do Item
01	Maternal I – Ed. Infantil	430	26	R\$ 272,00	R\$ 116.960,00	R\$ 526.320,00
	Maternal II – Ed. Infantil	426	26	R\$ 272,00	R\$ 115.872,00	
	Pré I – Ed. Infantil	525	35	R\$ 272,00	R\$ 142.800,00	
	Pré II – Ed. Infantil	554	35	R\$ 272,00	R\$ 150.688,00	
02	1º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	538	45	R\$ 356,00	R\$ 191.528,00	R\$ 880.388,00
	2º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	448	45	R\$ 356,00	R\$ 159.488,00	
	3º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	500	45	R\$ 356,00	R\$ 178.000,00	
	4º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	483	45	R\$ 356,00	R\$ 171.948,00	
	5º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	504	45	R\$ 356,00	R\$ 179.424,00	
03	6º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	485	122	R\$ 452,00	R\$ 219.220,00	R\$ 911.232,00
	7º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	484	122	R\$ 452,00	R\$ 218.768,00	
	8º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	525	122	R\$ 452,00	R\$ 237.300,00	
	9º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	522	122	R\$ 452,00	R\$ 235.944,00	
TOTAL		6.424 alunos	835 professores	R\$ 2.317.940,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO PARA A REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, AÇÕES RELACIONADAS A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS.

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	E-MAIL:	
Dados Bancários:		Responsável pela assinatura do contrato:	

PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Segmentos	Nº Alunos	Nº Professores	Valor Unitário do Jogo Por Aluno (cada jogo atenderá os 04 bimestres)	Valor Total Por Segmento	Valor Total do Item
01	Maternal I – Ed. Infantil	430	26	R\$	R\$	R\$
	Maternal II – Ed. Infantil	426	26	R\$	R\$	
	Pré I – Ed. Infantil	525	35	R\$	R\$	
	Pré II – Ed. Infantil	554	35	R\$	R\$	
02	1º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	538	45	R\$	R\$	R\$
	2º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	448	45	R\$	R\$	
	3º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	500	45	R\$	R\$	
	4º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	483	45	R\$	R\$	
	5º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	504	45	R\$	R\$	
03	6º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	485	122	R\$	R\$	R\$
	7º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	484	122	R\$	R\$	
	8º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	525	122	R\$	R\$	
	9º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	522	122	R\$	R\$	
TOTAL		6.424 alunos	835 professores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Tomada de Preços n.º 04/2019 – Processo n.º 307/2019.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/06**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, ser _____ (microempresa/empresa de pequeno porte).

xxxxxxx, de xxxxx de 2019.

Representante legal

RG nº

CPF nº

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que não existe fatos impeditivos à habilitação desta empresa e que a mesma não foi considerada inidônea ou impedida de participar de licitações no âmbito federal, estadual e municipal.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem conhecimento e aceita os termos do Edital e seus anexos e compromete-se a cumprir integralmente as e exigências nele estabelecidas, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas pela empresa, prepostos ou procuradores, bem como pela correção e suficiência da proposta apresentada.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação do processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____ / 2019 - SF
DATA: ____ / ____ / 2019

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO E RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Dr.º Antonio Del Ben Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº xxx, inscrito no CPF/MF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquilha, na Rua xxx, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e razão social da contratada, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede em endereço, representada neste ato por representante legal da contratada (e qualificação), doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, é lavrado o presente instrumento particular de contrato, com fundamentação legal na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO PARA A REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES, APOIO PEDAGÓGICO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, AÇÕES RELACIONADAS A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II do Edital, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

1.2. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial.

1.3. A utilização do objeto ora contratado poderá ser estendido, mediante justificativa por escrito da Secretaria Municipal da Educação e aprovação do Executivo, caso haja necessidade de ampliação de segmentos/níveis ou mesmo progressão de alunos em decorrência de aumento da demanda, tudo em benefício do aproveitamento pedagógico e da utilização das ferramentas ora pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete ao CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os valores, condições e prazos estabelecidos neste contrato, bem como efetuar as devidas retenções, quando necessárias, conforme as leis vigentes;
- b) Designar um servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- b1) O funcionário gestor do contrato e que fiscalizará os serviços será exercido por xxx
- c) comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades ou condutas inadequadas ou incompatíveis, não eximindo a CONTRATADA de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução dos serviços;
- d) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao desempenho regular dos serviços;
- e) Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço prestado em desacordo com este contrato.
- g) Convocar a CONTRATADA para, a qualquer momento, prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- h) Estabelecer, durante a execução do contrato, critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

2.2. Compete à CONTRATADA, na execução dos serviços:

- a) Executar o objeto contratado, entregando os produtos e serviços na forma estipulada no instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas e substituí-los quando apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos.
- b) Fornecer a CONTRATANTE, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada.
- c) Responsabilizar-se pela prestação do serviço em perfeito atendimento do objeto contratado.
- d) Assegurar ao CONTRATANTE, o direito de não proceder ao recebimento dos materiais caso não encontre os mesmos em condições satisfatória, assegurar o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com o Termo de Referência.
- e) Prestar atendimento de forma necessária ao bom cumprimento do objeto, mantendo quadro de pessoal técnico capacitado para realização dos serviços.
- f) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre este contrato.
- h) Responder por danos pessoais e/ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como aqueles provocados em virtude dos serviços executados.
- i) Executar integralmente o objeto deste Contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia concordância do CONTRATANTE por escrito.
- j) Fornecer o serviço de forma adequada e contínua, atendendo aos critérios e prazos definidos nos itens do Termo de Referência e aos preceitos legais vigentes;
- k) Sanar dúvidas e tornar disponíveis à CONTRATANTE, informações referentes às atividades sob sua responsabilidade;
- l) Garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência das atividades sob sua responsabilidade;
- m) Responsabilizar-se por toda e qualquer outra providência necessária à perfeita realização das etapas que lhe competem, bem como da execução de todas as atribuições aqui definidas;
- n) A CONTRATADA tem pleno conhecimento da vedação prevista no art. 6º, *caput*, da Lei Municipal n. 3.121, de 15 de Abril de 2014, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx.

3.2 Os valores unitários estão especificados na tabela de preços abaixo:

Item	Segmentos	Nº Alunos	Nº Professores	Valor Unitário do Jogo Por Aluno (cada jogo atenderá os 04 bimestres)	Valor Total Por Segmento	Valor Total do Item
01	Maternal I – Ed. Infantil	430	26	R\$	R\$	R\$
	Maternal II – Ed. Infantil	426	26	R\$	R\$	
	Pré I – Ed. Infantil	525	35	R\$	R\$	
	Pré II – Ed. Infantil	554	35	R\$	R\$	
02	1º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	538	45	R\$	R\$	R\$
	2º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	448	45	R\$	R\$	
	3º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	500	45	R\$	R\$	
	4º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	483	45	R\$	R\$	
	5º Ano – Ens. Fund. – Anos Iniciais	504	45	R\$	R\$	
03	6º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	485	122	R\$	R\$	R\$
	7º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	484	122	R\$	R\$	
	8º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	525	122	R\$	R\$	
	9º Ano – Ens. Fund. – Anos Finais	522	122	R\$	R\$	
TOTAL		6.424 alunos	835 professores			

3.3 O pagamento será executado após a entrega dos serviços em que as faturas serão pré-liquidadas e encaminhadas para a Prefeitura Municipal de Cerquilha para a realização do pagamento.

3.4 O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, até trinta dias após a entrega das notas fiscais, correspondente aos preços constantes da proposta da contratada, sendo feito através da conta corrente da proponente, valendo como recibo o comprovante de depósito.

3.4 O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal da instituição na data da emissão da nota fiscal. Em caso de irregularidade dos documentos fiscais da contratada, em possível verificação por este órgão público, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua regularização.

3.5 Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, a Prefeitura Municipal de Cerquilha poderá efetuar as devidas retenções nos pagamentos.

3.6 A contratada deverá enviar a nota fiscal no formato PDF e em arquivo XML para o e-mail: notafiscal@cerquilha.sp.gov.br no momento em que a mesma for emitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS

4.1 A empresa CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato devidamente atualizado.

4.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

4.3 Os valores poderão ser corrigidos monetariamente de acordo com o índice inflacionário do período, índice IGPM ou índice IPCA, no caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com a execução deste ajuste, neste exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.365.0003-3.3.90-30 – Educação Infantil (Creches e Pré-Escola); 12.361.0003-3.3.90-30 (Fundamental I e II) - FR 1 e 5 – Material de Consumo.

5.2 Nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 02/01/2020, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As entregas dos materiais/serviços deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação por e-mail enviada pela Secretaria Municipal da Educação, que informará as quantidades a serem entregues, mediante autorização de fornecimento expedida.

7.2 O local para entrega será na sede da Secretaria Municipal da Educação, sito a Av. Dr. Vinício Gagliardi, n.º 1180 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Cerquillo/SP, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou conta fraudes, por qualquer meio a presente licitação, ficará sujeita à multa de até 10 (dez) por cento (10%) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 – PROCESSO N.º 307/2019
EDITAL N.º 93

Sob a regência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- a-) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993;
- b-) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c-) judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquilha/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento de Contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquilha, x de x de 2019.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
Contratada